



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## Da Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, “caput”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, **modalidade Convite, empreitada global, com fornecimento de toda a mão de obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução. que tem como objeto** contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.

As funções da COPEL para desempenhar as funções decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pela **Portaria n.º 24.448, de 01 de abril de 2023.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva, 27 de março de 2023

Felippe Henrique Vidal Soares Ribeiro  
**Secretário de Eventos, Juventude e Turismo**



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## MINUTA DE CONVITE N. ° 01/2023

**Processo Protocolo n. ° 4112/2023**

**Edital n° 36/2023**

A Prefeitura Municipal de Boituva Através da **Secretária de Eventos, Juventude e Turismo** de conformidade com a determinação do senhor Secretário de Eventos, Juventude e Turismo, Felipe Henrique Vidal Soares Ribeiro, torna público, para ciência dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, para “**contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023**”, de acordo com as exigências deste Convite e conforme o estabelecido na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. O regime é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sendo que os envelopes deverão ser entregues no SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Boituva, localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 01, Centro – Boituva, fone: 3363-88XX, cumprindo o seguinte prazo e horário:

**a** Envelope n.º 1 - **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e Envelope n.º 2 - **PROPOSTA DE PREÇOS - Até às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2023.**

**b** A abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** (Envelope n.º 1) será realizada em sessão pública a partir das **10:00 horas do dia 12 de abril de 2023**, ou caso não haja expediente nessa data, no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora, na sala do Departamento de Licitações.

**c** A abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope n.º 2) poderá ser realizada logo após o resultado da habilitação, desde que a Comissão tenha condições imediatas de julgá-la e que estejam presentes os prepostos das empresas participantes e que os mesmos concordem com o resultado da habilitação. Caso contrário a Comissão marcará dia e horário para publicação do resultado da habilitação e, após decorridos os prazos recursais, marcará a data para abertura das propostas.

## 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem como objeto à “**Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023**”, conforme este Convite e seus anexos.

1.2 - O valor global máximo estimado para a prestação do serviço é de **R\$175.680,0 (Cento e setenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais)**.



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Convite e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

## 2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os representantes das licitantes que desejarem participar da sessão de abertura dos envelopes, rubricando e conferindo documentos e manifestando-se em ata, deverão apresentar procuração, acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, comprovando ser o mesmo outorgante, o representante legal da licitante. Em caso de participação do próprio representante legal, deverá o mesmo portar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa. Em ambos os casos o participante deverá estar de posse da Cédula de Identidade.

2.2 - As empresas não convidadas poderão participar desta licitação, desde que estejam devidamente cadastradas com antecedência de 2 (dois) dias do recebimento dos envelopes na Prefeitura Municipal de Boituva, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atendam às disposições deste Edital e que o tenham adquirido. A relação da documentação necessária ao cadastramento deverá ser obtida com a antecedência devida, junto ao Site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br); / Licitações/ em todas categorias/ arquivos diversos/ cadastro de instruções gerais. ou diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura.

2.4 - Não poderá participar:

2.5 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;

2.6 - Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Boituva, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

2.7 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.9 - Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, funcionários ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Boituva.

2.10 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do convite**, no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3363-8812/8800 Ramais 290.

2.11 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data de realização convite. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.12 - A impugnação tempestivamente interposta pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### **3 - DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1 - O recebimento dos documentos e propostas pela Comissão Permanente de Licitação, dar-se-á, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Convite, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo.

### **4 - DA SUBORDINAÇÃO**

4.1- A presente licitação subordina-se à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas complementares pertinentes e em conformidade com as condições estabelecidas neste Convite.

4.2- Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2023, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Ficha: 933**

**ÓRGÃO: 02** – Prefeitura Municipal

**Unid. Orçamentária: 10** – Secretaria Mun. de Eventos, Juventude e Turismo

**Unid. Executora: 04** – Departamento de Eventos

**Função: 08** – Assistência Social

**Sub-função: 243** – Assistência à Criança e Adolescente

**Programa: 0010** – Centro Ref. A Juventude e Grandes Eventos

**Projeto/ Atividade: 2002** – Manutenção da Atividade do Departamento

**Elem. Econômico: 3.3.90.39** – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso: 01** Tesouro



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **5 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

5.1 - No dia, hora e local designados neste Convite, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitações receberá, em envelopes distintos, não transparentes, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

### **CONVITE N.º 01/2023**

**DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2023**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 12 de abril de 2023**

**HORA: 10:00 horas RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

### **ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **CONVITE N.º 01/2023**

**DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2023**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 12 de abril de 2023**

**HORA: 10:00 horas RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

### **ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido no Convite.

5.3 - **Toda a documentação deverá estar preferencialmente: fixada com grampo de trilho em volumes específicos, em uma única via, com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, precedida de índice e contendo, ao final, o Termo de Encerramento, constando o número de folhas, assinado por representante legal ou procurador. Na capa, inserir os dados apresentados no item 5.1.**

5.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação para habilitação e caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a sessão para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

5.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente colados e rubricados na aba, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.6 - Após a abertura dos Envelopes de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitações procederá à análise dos documentos e divulgará os licitantes habilitados.

5.7 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da Proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, que não seja de responsabilidade da licitante e aceito pela Comissão.

5.8 - Será eliminado o proponente que deixar de cumprir integralmente as exigências contidas no **ENVELOPE N.º 01/HABILITAÇÃO**, não sendo aberto seu **ENVELOPE N.º 02/PROPOSTA**, o qual deverá ser devolvido devidamente fechado e lacrado como fora apresentado, mencionando em ata o motivo de sua exclusão.

5.9 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente colados e rubricados na aba. Após o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados.

5.10 - Se nenhuma das licitantes manifestarem interesse em interpor recursos, será procedida a imediata abertura das propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes dos licitantes.

5.11 - Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos para habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes. O não comparecimento dos representantes de Licitante aos atos de abertura e julgamento ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão.

5.12 - Os representantes das licitantes que desejarem participar da sessão de abertura dos envelopes, rubricando e conferindo documentos e manifestando-se em ata, deverão apresentar procuração, acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, comprovando ser o mesmo outorgante, o representante legal da licitante. Em caso de participação do próprio representante legal, deverá o mesmo portar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa. Em ambos os casos o participante deverá estar de posse da cédula de identidade.

## **6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1- Para participar desta licitação as licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo listados, observando o prazo de validade:



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.2- Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7 - Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

f) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8 - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

8.2 - As empresas que se encontrem em situação de **recuperação judicial** deverão apresentar o **Plano de Recuperação**, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme **Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

## 10 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

10.1 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993) - **Anexo IV**;

10.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital - **Anexo V**;

10.3 - Declaração de que a empresa não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

10.4 - Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e **SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual do Estado de São Paulo, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como Anexo VII.

11 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, alterado pela Lei Complementar 147/2014).

11.2 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.5 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar 123/06).

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS RELATIVOS À **HABILITAÇÃO** DAS EMPRESAS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU CÓPIA SIMPLES PARA SER AUTENTICADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADOS A MESMA EM **ATÉ 1 (UMA) HORA ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO(S) ORIGINAL(IS).

12.1.1 - Após a autenticação, a licitante deverá protocolar os envelopes, devidamente lacrados, conforme o que consta no Preâmbulo deste Edital.

12.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

12.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias**.

12.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

12.6 - A Comissão de Licitações poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 13 - DA PROPOSTA

13.1 - No **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, as licitantes deverão apresentar a proposta, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ/MF, endereço, telefone e fax, (se houver), indicando ainda, o número desta licitação, e conter, além de outras informações de livre disposição, os seguintes tópicos:



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pelo representante legal, dentro de envelope lacrado e rubricado no fecho;

13.1.2 - Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, em algarismos arábicos e escritos por extenso, **com 02 (duas) casas decimais**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

13.1.3 - No caso de divergência entre o preço em algarismos arábicos e o preço por extenso, será considerado, este último e, havendo divergência entre o preço total e o unitário prevalecerá o preço unitário;

13.1.4 - O menor preço **GLOBAL** apresentado será considerado como vencedor, desde que não ultrapasse o valor do orçamento básico da Prefeitura Municipal de Boituva, conforme Anexo II.

13.1.5 - Nos preços oferecidos pela **CONTRATADA** já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidente ao objeto licitado, tais como: salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, viagens e estadias, despesas gerais diretas e indiretas, transportes internos e externos, pedágios, seguros, despesas financeiras, contingências não caracterizadas como força maior, necessário para a execução do objeto do presente contrato.

13.1.6 - Declaração do prazo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de abertura do Envelope n.º 02 - Proposta de Preços.

13.2 - A simples participação implica:

- a** A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b** Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c** Que a licitante vencedora se compromete a efetuar o serviço no preço constante em sua proposta;
- d** Que a licitante vencedora se compromete a efetuar o serviço no prazo constante em edital.

## 14 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das propostas, a Comissão Processante de Licitação observará rigorosamente o cumprimento das exigências deste Edital, definindo entre as qualificadas, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, a Licitante(s) vencedora(s).



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes e, ainda, aquelas que contenham percentuais irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou apresentarem valor global ou qualquer valor unitário acima dos valores previstos no Orçamento Básico da Prefeitura Municipal de Boituva.

14.3 - No caso de empate, os procedimentos obedecerão ao disposto nos incisos I, II e III do § 2º do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93. Persistindo o empate, observar-se-ão os termos do § 2º do artigo 45 da mesma Lei.

14.4 - A CPL comunicará o resultado do julgamento às licitantes na Sessão ou no quadro de avisos.

14.5 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu juízo, fixar as licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação de novas propostas excluídas das causas referidas no subitem 9.3.

14.6 - Não serão levadas em considerações as propostas que:

- a serem subordinadas a qualquer condição não prevista neste Edital;
- b omitirem ou não atenderem as exigências e requisitos previstos neste Edital e em seus respectivos anexos.

14.7 - A Comissão poderá também rejeitar qualquer proposta por outros fundamentos de ordem técnica, jurídica ou administrativa, cuja justificação fará.

14.8 - A comissão de Licitações se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

14.9 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

## 15 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

15.1 - Encerrado o prazo para recebimento dos documentos e propostas, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação passará ao exame dos mesmos.

15.2 - Após a abertura dos Envelopes de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitações procederá à análise dos documentos e divulgará os licitantes habilitados.

15.2.1 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da Proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, que não seja de responsabilidade da licitante e aceito pela Comissão.

15.3 - Na hipótese de concordância dos presentes na divulgação dos licitantes aptos a prosseguir no processo competitivo e havendo a renúncia expressa de todos os licitantes do direito de recurso, a Comissão de Licitações poderá promover na sequência da reunião a abertura do **ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

15.4 - Será eliminado o proponente que deixar de cumprir integralmente as exigências contidas no **ENVELOPE N.º 01/HABILITAÇÃO**, não sendo aberto seu **ENVELOPE N.º 02/PROPOSTA**, o qual deverá ser devolvido devidamente fechado e lacrado como fora apresentado, mencionando em ata o motivo de sua exclusão.

15.5 - Todas as propostas apresentadas deverão ser rubricadas por todos os licitantes presentes.

## **16 - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

16.1 - Das decisões da Administração cabem recursos à autoridade superior, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a Habilitação ou inabilitação de Licitante;
- b Julgamento das propostas;
- c Anulação ou revogação da licitação;
- d Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- f Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.2 - Os interessados em interpor recurso, deverão protocolar setor de Licitações e Contratos.

16.3 - A Licitante poderá abdicar do direito de recurso relativo ao julgamento da habilitação e/ou do julgamento da licitação, desde que o declare, por escrito, na reunião em que for divulgado o resultado.



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

16.4 - A intimação dos atos será efetivada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, e afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

16.5 - Interposto o recurso, a Comissão intimará e dará vista às demais licitantes para impugná-lo, se assim desejarem, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

16.6 - Somente poderá impugnar o recurso quem tiver legitimidade e interesse para fazê-lo.

16.6.1 - Findo o prazo previsto no subitem 11.1, a Comissão Permanente de Licitação apreciará o recurso, podendo realizar instrução complementar, reconsiderar sua decisão ou opinar pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando-o à autoridade julgadora.

## **17 - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

17.1 - A licitante vencedora deverá, após o prazo de **2 (dois) dias úteis** de recurso da fase de julgamento das propostas, apresentar documento com a indicação da pessoa, legalmente credenciada para assinar Contrato com a Municipalidade, mencionando: nome, nacionalidade, estado civil, qualificação profissional, cargo que ocupa na empresa, endereço residencial, RG e CPF.

17.2 - O Prefeito adjudicará o objeto deste Convite à Licitante vencedora, cuja contratação far-se-á por meio de Contrato conforme minuta do **Anexo I**, que será assinado no prazo de **01 (um) dia útil** após a comunicação pela Administração.

17.3 - O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, sem prejuízo do que prevê o artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei 8.666/93.

17.4 - A licitante vencedora ficará obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da “Ordem de Serviços” emitida pela Secretaria Responsável.

17.5 - O extrato do contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, até o 20º (vigésimo) dia, contados do quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

18.1 o preço contratado será pago em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de 50% (cinquenta por cento) do preço contratado paga com a emissão do AVCB pelo Corpo de Bombeiros e a 2ª parcela em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da 1ª parcela.

18.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

18.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

18.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais e CNDT - Débitos Trabalhistas.

18.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

18.7- O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

18.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 - A gestão e fiscalização da execução dos termos deste Contrato, será de competência da **Secretário de Eventos, Juventude e Turismo** a quem caberá verificar o cumprimento do mesmo, bem como poderá determinar a substituição de produtos com defeitos.

19.2 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **20 - DAS PENALIDADES**

20.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada, segundo extensão da falta, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

20.1.1 - Advertência;

20.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços pela inexecução total ou parcial do contrato;

20.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

20.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.1.5 - Ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, na hipótese de praticar conduta prevista no artigo 88 do mesmo diploma legal.

20.2 - As multas são acumulativas e a aplicação de uma qualquer não exime aplicação de penalidade subsequente.

20.3 - As penalidades e multas previstas no Contrato, não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüente, o pagamento delas não exime perda e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

20.4 - Caso a Contratada se recuse a assinar o contrato, no prazo indicado, sem motivo justificado e aceito pela Contratante, caracterizar-se-á como descumprimento total da obrigação assumida.

20.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior a Prefeitura Municipal de Boituva anulará a nota de empenho e aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.6 - As penalidades que está sujeita a Contratada só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados, o juízo da Contratante.

20.7 - Os valores das multas, de que tratam os subitens anteriores deverão ser recolhidos na Secretaria de Finanças, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da sua intimação, por ofícios, incidindo, após esse prazo, atualização monetária, com base no mesmo índice aplicável aos créditos da Prefeitura Municipal de Boituva.

## 21 - DO CONTRATO

21.1 - Será firmado contrato (**Anexo I**) com o Licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n.º 8.666/93.

21.2 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Convite e seus anexos, independentemente de transcrição.

21.3 - Correrão por conta da Contratante as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato, inclusive a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer até o vigésimo dia, contados do quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

21.4- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de **01 (um) dia útil**, a partir do comunicado da secretaria requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo as penalidades a que alude o art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.5 - O prazo concedido para assinatura do termo de contrato, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.6 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será convocada a licitante que tiver sido classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, nas mesmas condições previstas no Edital, inclusive quanto a prazos e preços, atualizados, em conformidade com este edital, ou, não se obtendo uma empresa classificada, seja revogada a licitação.



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## 22- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 - A Contratante ficará obrigada a:

- a Efetuar o(s) pagamento(s) no(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato;
- b Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 - A Empresa contratada ficará obrigada a:

- a Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Convite e seus anexos;
- b Manter as mesmas condições de habilitação;
- c Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;
- d Dispor de mão de obra especializada, suficientes a assegurar plena eficácia na execução dos serviços de acordo com as especificações;
- e Comunicar a Prefeitura Municipal de Boituva, qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação dos serviços contratados;
- f Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços a ser prestado;



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

h A contratante declara, neste ato, expressamente, que, mesmo após a conclusão dos serviços, objeto deste contrato, assume as responsabilidades técnicas e civis, nos termos da legislação vigente.

## 24 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

24.1.1 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a Unilateral e restrita da CONTRATANTE nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c Judicial, nos termos da legislação.

## 25 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1 - Uma vez apresentada proposta para a participação na licitação, a Licitante declara implicitamente plena das condições e termos deste Convite.

25.2 - Transcorridos o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito para a homologação e adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

25.3 - O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes no local da reunião ou publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boituva.

25.4 - Se o Licitante vencedor deixar de assinar o contrato dentro de **01 (um) dia útil**, contados da data de recebimento da notificação e sem justificativa por escrito aceita pela Administração, precluirá o seu direito de vencedor.

25.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objetivo da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto a prazo e preço.



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

25.6 - A Prefeitura Municipal de Boituva poderá anular de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e, conseqüentemente, cancelar a adjudicação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Licitante vencedora qualquer espécie de direito, quando esta:

- a Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b For envolvida em escândalo público e notório;
- c Venha a ser declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- d Na hipótese de ser anulada a adjudicação, em virtude de vício em qualquer dispositivo legal que a tenha autorizado.

25.7 - Os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos após decorridos **60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas**, quando não convocados para a assinatura do contrato.

25.8 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

25.9 - Integra este Edital:

- a **Anexo I - Minuta do Contrato;**
- b **Anexo II – Termo de Referência;**
- c **Anexo III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- d **Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;**
- e **Anexo V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99);**
- f **Anexo VI - Modelo de declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**
- g **Anexo VII - Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho;**
- h **ANEXO VIII – Formulário Padronizado De Proposta**

25.10 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.11- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Convite, ou através do telefone **PABX**

Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**(15) 33638812/8800 RAMAL 290, e-mail [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)**; no horário das 09h00 às 17h00.

25.12 - Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Boituva, 27 de março de 2023.

**Felippe Henrique Vidal Soares Ribeiro**  
**Secretário de Eventos, Juventude e Turismo**



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2023

#### TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA E A EMPRESA .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA (SP)**, com sede à Av. Tancredo Neves, 01 Centro, Município de Boituva, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n....., através da Secretária de Eventos, Juventude e Turismo, neste ato devidamente representada pelo Sr. Secretário Felipe Henrique Vidal Soares Ribeiro, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: ....., estabelecida à Rua....

n.º....., Bairro ....., no município de ....., estado de: ....., inscrita no C.N.P.J sob o n.º

....., Inscrição Estadual n.º....., neste ato devidamente representado pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do C.P.F. n.º..... e do RG n.º....., nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, conforme Convite n.º 01/2023, e tem entre si justos acertados e concordados os seguintes termos e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a “**Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.**”, conforme especificações contidas no Convite n.º 01/2023, neste Contrato e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A Empresa contratada ficará obrigada a:

- a Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Convite e seus anexos;
- b Manter as mesmas condições de habilitação;
- c Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- d Dispor de mão de obra especializada, suficientes a assegurar plena eficácia na execução dos serviços de acordo com as especificações;
- e Comunicar a Prefeitura Municipal de Boituva, qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação dos serviços contratados;
- f Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços a ser prestado;
- h A contratante declara, neste ato, expressamente, que, mesmo após a conclusão dos serviços, objeto deste contrato, assume as responsabilidades técnicas e civis, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATANTE

3.1 - A Contratante ficará obrigada a:

- a Efetuar o(s) pagamento(s) no(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato;
- b Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO

- 4.1 - O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, sem prejuízo do que prevê o artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei 8.666/93.
- 4.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da “Ordem de Serviços” emitida pela Secretaria Responsável.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**PAGAMENTO:** o preço contratado será pago em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de 50% (cinquenta por cento) do preço contratado paga com a emissão do AVCB pelo Corpo de Bombeiros e a 2ª parcela em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da 1ª parcela.



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 5.1 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 5.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
- 5.3 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 5.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT - Débitos Trabalhistas e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais.
- 5.5 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.6 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.
- 5.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES**

- 6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada, segundo extensão da falta, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.1.1 - Advertência;
- 6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

6.1.5 - Ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de praticar conduta prevista no artigo 88 do mesmo diploma legal.

6.2 - As multas são acumulativas e aplicação de uma qualquer não exime aplicação de penalidade subsequente.

6.3 - As penalidades e multas previstas neste Contrato, não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüente, o pagamento delas não exime perda e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

6.4 - Caso a Contratada se recuse a assinar o contrato, no prazo indicado, sem motivo justificado e aceito pela Contratante, caracterizar-se-á como descumprimento total da obrigação assumida.

6.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior a Prefeitura Municipal de Boituva anulará a nota de empenho e aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

6.6 - As penalidades que está sujeita a Contratada só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados, o juízo da Contratante.

6.7 - Os valores das multas, de que tratam os subitens anteriores deverão ser recolhidos na Secretaria de Finanças da PMB-SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da sua intimação, por ofícios, incidindo, após esse prazo, atualização monetária, com base no mesmo índice aplicável aos créditos da Prefeitura Municipal de Boituva.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....).

7.2 - Nos preços oferecidos pela **CONTRATADA** já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidente ao objeto licitado, tais como: salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, viagens e estadias, despesas gerais diretas e indiretas, transportes internos e externos,



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

pedágios, seguros, despesas financeiras, contingências não caracterizadas como força maior, necessário para a execução do objeto do presente contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2023, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Ficha: 933**

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura Municipal

**Unid. Orçamentária:** 10 – Secretaria Mun. de Eventos, Juventude e Turismo

**Unid. Executora:** 04 – Departamento de Eventos

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-função:** 243 – Assistência à Criança e Adolescente

**Programa:** 0010 – Centro Ref. A Juventude e Grandes Eventos

**Projeto/ Atividade:** 2002 – Manutenção da Atividade do Departamento

**Elem. Econômico:** 3.3.90.39 – Obras

## **CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- A gestão e fiscalização da execução dos termos deste Contrato, será de competência da **Secretária de Eventos, Juventude e Turismo**, a quem caberá verificar o cumprimento do mesmo, bem como poderá determinar a substituição de produtos com defeitos.
- - A Gestão do Contrato será exercida pelo **Sr. XXXXXXXXXX – Secretário de Eventos, Juventude e Turismo**, fiscalização Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx e acompanhamento da execução dos Serviços XXXXXXXXXXXXXXXX
- A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL**



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.1- A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.1- A rescisão do Contrato poderá ser:

- a Unilateral e restrita da CONTRATANTE nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c Judicial, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - Em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente instrumento de contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos princípios de direito público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

- - Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro de Boituva, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente termo em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Boituva, xxx de xxxx de 2023.

### **CONTRATANTE**

Felipe Henrique Vidal Soares Ribeiro  
**Secretário de Eventos, Juventude e Turismo**

### **CONTRATADA**

**Empresa Responsável - Cargo**

### **FISCAL DO CONTRATO**

**XXXXXXXXXXXXXXXX**



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**A. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOITUVA – BOITUVANA 2023.

**B. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** Este termo de referência tem por objetivo descrever pormenorizadamente a infraestrutura mínima necessária para a realização da Festa do Peão de Boituva, no período de **06 a 09 de Setembro de 2023**, bem como, os equipamentos, materiais e quantitativos de mão de obra, conforme segue:

#### **I – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA.**

- Disponibilização de terreno e eventual fornecimento de alguns materiais necessários para adequação do local, como: areia fina para arena, pedra nº 2 ou raspa de asfalto para praça de alimentação, portaria, corredores arena, acesso e fundo dos camarins e palco; terraplanagem caso necessário;
- Ligação de água no recinto para utilização das barracas da Praça de Alimentação e caminhão-pipa no local;
- Limpeza de mato e roçada do recinto antes e após o final dos dias de evento;
- Fornecimento de Plantão de Atendimento Médico com 2 (duas) ambulâncias e equipe médica;
- Contratação de 4 (quatro) shows com artistas renomados da música brasileira, para a realização do evento no período de 06 a 09 de setembro de 2023;
- Responsabilizar-se pelo pagamento das diárias de alimentação, fornecimento dos itens de camarim (que não puderem ser fornecidos pela cerveja patrocinadora da festa), disponibilização de hospedagem e transporte da equipe e respectivos artistas do hotel até o local da apresentação e também pelo pagamento das despesas de ECAD;
- Policiamento externo do Local;
- Expedição da Ordem de Serviço;

nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Manutenção da fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços, inclusive, no que se refere ao comércio ambulante nas imediações do recinto do evento, no mínimo, 100 (cem) metros;
- Efetuar os pagamentos que forem devidos em razão das obrigações assumidas;
- Disponibilizar o efetivo da GCM – Guarda Civil Municipal e de Agentes de Trânsito em serviço no período do evento;
- Disponibilizar refeição para todos os servidores municipais em serviço e Polícia Militar nas noites de evento;
- Realizar a divulgação do evento nos meios oficiais de comunicação da Administração Municipal;
- Responsabilizar e disponibilizar toda equipe do Fundo Social de Solidariedade e/ou entidades para arrecadação de alimentos em todos dias do evento;
- Realizar as negociações relativas a marca de cerveja que patrocinará o evento;
- Arcar com 100% (cem por cento) das despesas relacionadas ao abastecimento do gerador de energia;
- Responsabilizar a equipe do Desenvolvimento Social para o fornecimento de autorização para menores seguindo a Portaria nº 1/2016 do Poder Judiciário e controlar o acesso dos mesmos no evento;

## **II – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

- 01** Fornecimento de arquibancada metálica tubular, com capacidade para 900 (novecentos) a 1.000 (mil) pessoas, fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela e bancos de madeira revestidos com vigas “U” com assento de no mínimo 0,70 centímetro, cobertas em toda sua extensão através de pirâmides com lonas anti-chamas e de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 02** Fornecimento de estrutura para 80 (oitenta) a 100 (cem) camarotes, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, cobertura por pirâmide, nas dimensões mínimas de 2,0 m x 2,0 m cada um, contando com corredor medindo no mínimo 1,2 m de largura, com decoração preferencialmente em lycra e carpete e de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 03** Fornecimento de 01 (um) palco com estrutura de alumínio medindo, no mínimo, 16,0 m x 14,0 m, com cobertura de lona dupla face, sendo na parte interna na cor preta e na parte externa



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

branca, com proteção lateral, contendo 02 (duas) áreas de serviços com as dimensões de 4,40 m x 4,40 m, 02 (dois) flyers de, no mínimo, 10 m (dez metros) de altura e de acordo com as normas técnicas vigentes;

- 04** No mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) metros de fechamento com chapas divisórias entre ambientes;
- 05** Fornecimento de, no mínimo, 03 (três) camarins em *octanorm* ou similar, com área mínima de 16 m<sup>2</sup> (dezesesseis metros quadrados) cada, equipados com ar-condicionado, montados próximos ao palco, com piso e carpete;
- 06** Fornecimento de carpete no palco caso haja necessidade por parte de algum artista;
- 07** Fornecimento de Painel de LED de acordo com Rider Técnico do artista caso seja solicitado para o show;
- 08** Fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) painéis de LED de 10 pixéis (real) de resolução mínima modelo outdoor medindo no mínimo 4 m x 3 m, a serem instalados conforme orientação da Prefeitura, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura de box truss de alumínio para montagem e fixação dos painéis;
- 09** Fornecimento de infraestrutura para a praça de alimentação, com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) barracas de *octanorm* ou similares, com área mínima de 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) cada, equipadas com cobertura por pirâmides;
- 10** Deverá ser providenciada a instalação de cobertura em toda a praça de alimentação, com abrangência de, no mínimo, 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com pirâmides de, no mínimo, 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) cada, equipadas com lona anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão;
- 11** Sinalização com placas indicativas para saídas de emergência, extintores, sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;
- 12** Fornecimento de, no mínimo, 12 (doze) catracas eletrônicas reversíveis para controle da entrada dos espectadores no recinto do evento;
- 13** Fornecimento de 04 (quatro) grupos geradores de energia elétrica de, no mínimo, 250 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico, sendo que, a empresa deverá instalar os geradores, mantendo técnicos no local ficando ainda responsável por toda a distribuição de energia e iluminação interna do recinto, como no mínimo dois eletricitas de plantão durante a realização do evento;

nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 14** Fornecimento de infraestrutura do tipo “arena” para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 2.400 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e 08 (oito) bretes de frente e 04 (quatro) de espera, desembarcador de animais, com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0 m (dois metros) e de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 15** Fornecimento de infraestrutura tipo “querência”, com, no mínimo, 12 (doze) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 60 (sessenta) animais, em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0 m (dois metros) e de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 16** Fornecimento de equipamento tipo “placar de tempo” e “nota”, colorido, com aproximadamente 1,0 m x 1,0 m;
- 17** Fornecimento de no mínimo 30 (trinta) touros, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transportes de Animais) a serem transportados em caminhões apropriados e deverão receber água e ração durante a permanência nas querências;
- 18** Os animais utilizados no evento deverão ser registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, e deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso a bebedouros durante a permanência no recinto nos termos da Lei Federal nº 10.519/2002;
- 19** Disponibilização de um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e providenciar junto ao EDA a liberação das provas com animais e o devido recolhimento das taxas pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 10.519/2002;
- 20** Disponibilização de, no mínimo, 30 (trinta) peões, dos quais pelo menos 12 (doze) devem ser do Município de Boituva, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais), nos termos da legislação vigente;
- 21** Disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária, nos termos do item 20;
- 22** Disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 08 (oito) pessoas treinadas e habilitadas;
- 23** Disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas;



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 24 Disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas;
- 25 Disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 15 (quinze) pessoas treinadas e habilitadas;
- 26 Disponibilização de equipe com, no mínimo, 15 (quinze) brigadistas com treinamento para combate a incêndio e primeiros socorros;
- 27 Disponibilização de equipe especializada para as atividades de segurança com, no mínimo, 40 (quarenta) pessoas treinadas e habilitadas devendo a empresa apresentar as autorizações legais e devidas;
- 28 Disponibilização de alimentação para as equipes/pessoal, citadas nos itens 21 a 26 e para a equipe da saúde;
- 29 Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados para o evento que devem estar devidamente montados até as 14h do dia 04 de Setembro de 2023;
- 30 Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação dos artistas contratados pela Prefeitura Municipal de Boituva, devendo ser disponibilizado equipamento compatível ou superior com as seguintes especificações:

## **30.1. RELEASE TÉCNICO KIT 1 SISTEMA P.A FLY**

- 08 01 (um) console digidisine MIXRACK ou Yamaha PM5D-RH com case;
- 09 01 (um) Furman AC EST. Auto;
- 10 01 (uma) fonte estabilizada Auto 2000 Watts 220 V/para 127V;
- 11 01 (um) processador digital DBX480 Driver Rack;
- 12 01 (um) Crossover Tree Way BSS FDS 318 analógico (stand by);
- 13 01 (um) CD player;
- 14 01 (um) Intercom (amplificado) P.A./palco;

## **30.2. SISTEMAS CAIXAS DE P.A. LINE ARRAY NEW BOX (RCF)**

- d 24 (vinte e quatro) caixas de graves EAW SB 850;
- e 24 (vinte e quatro) Line Array NBA 1000;
- f 06 (seis) potenciais de 5000 Watts;

nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- g 06 (seis) potenciais de 3000 Watts;
- h 06 (seis) potenciais de 1200 Watts ab;

### **30.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO**

- 11 01 (um) M7CL48 Digital com Slot 24 Vias;
- 12 01 (um) processador digital DBX260 Driver Rack;
- 13 16 (dezesesseis) canais de equalizadores Yamaha 2031 Insert Aux;
- 14 04 (quatro) canais Eq. Stand-By;
- 15 02 (dois) Sides Feels Duplos EAW SB 850 e KF 750 04 Graves, 04 Two Ways;
- 16 12 (doze) monitores EAW SM 400 02 12 Pol. E 01 – Titanio;
- 17 12 (doze) monitores Clair Bross Sistem;
- 18 10 (dez) potenciais de 3000 Watts, 2000 Watts para Monitores, Side, Drums;
- 19 02 (dois) cubos Roland Jazz Chorus 120 Italiano;
- 20 01 (um) cubo GK 800 com caixas Hartk Sistem 04 Fal 10 e 01 CX Fal 18;
- 21 01 (uma) bateria acústica Mapex, com Peles hidráulicas Parcial;
- 22 08 (oito) praticáveis de 2.20X1 2.10 2 Alturas 30cm ou 50 cm;
- 23 17 (dezesete) Direct Box Passivo;
- 24 05 (cinco) Direct Box Ativo;
- 25 02 (dois) microfones Shure Beta, sem fio, 07 frequencias variáveis UHF;
- 26 01 (um) Set Drums com maleta Sunheiser Mic Clamp;
- 27 01 (um) Set Drums Com Maleta Mod. Cad;
- 28 01 (um) Mic Para Kick RE 27;
- 29 05 (cinco) Mics Eletreto Para Over e Chimbal;
- 30 18 (dezoito) Mics SM 57 Shure;
- 31 15 (quinze) Mics SM 58 Shure;
- 32 16 (dezesesseis) Clamps LP Importados;
- 33 16 (dezesesseis) pedestais girafa;
- 34 01 (um) Cue Pre Escuta Aux;
- 35 02 (dois) Subs Bateria L.A 118 Ativo;

### **30.4. SISTEMA DE AC**



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- \* Estabilizado e aterrado em 01(um) Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra), luz independente com cabos de 90 mm 50m.

## **30.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

- \* 04 (quatro) Racks HPL 48 Canais Digitais Main Power Digital;
- \* 01 (um) Console Digital Mod Avolite 2008 Séries;
- \* 08 (oito) Moving Light 575;
- \* 08 (oito) Box Truss de Alumínio Mod Felling;
- \* 02 (dois) Canhões Seguidores HMI 1200 Watts;
- \* 04 (quatro) Racks de Iluminação Digital HPL 12 Canais C/ Main Power;
- \* 100 (cem) Canhões Pares Focos 1 e 5;
- \* 24 (vinte e quatro) Loco Light Em Varas de 1.2 MTS;
- \* 24 (vinte e quatro) ACL;
- \* 12 (doze) Elipsiodais Com Iris;
- \* 02 (duas) Máquinas de Fumaça DMX LX 3000;
- \* 08 (oito) Mini Brut;
- \* 100 (cem) metros de Q 30 Alumínio;

**31** Fornecimento de sistema de luz emergencial nos camarotes com, no mínimo, 20 (vinte) lâmpadas ou de acordo com a necessidade exigida pelo projeto de Corpo de Bombeiros;

**32** Fornecimento de 02 (dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados nas aberturas do rodeio e das apresentações artísticas, com, no mínimo, 1200 (mil e duzentos) watts, cada;

**33** Fornecimento de iluminação para a arena, composta por, no mínimo, 12 (doze) torres de *boxtruss*, com 16 (dezesesseis) *mini-brutts*, 08 (oito) *moving light* de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) watts, e, para os camarotes, arquibancadas e praça de alimentação com, no mínimo, 40 (quarenta) HDI coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;

**34** Fornecimento de banda e DJ para o camarote e área vip com palco, som e iluminação, em tenda de, no mínimo, 20 m x 30 m com cobertura piramidal de, no mínimo, 15 m x 15 m, com piso, para o período de 06 a 09 de Setembro de 2023, tendo seu início após o término dos shows e encerramento em até 1 hora após o seu início;



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 35 Disponibilização de 02 (dois) locutores especializados em festas de rodeio, com cobertura securitária, conforme item 20;
- 36 Disponibilização de 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio, sendo um de arena e um para os bretes, com cobertura securitária, conforme item 20;
- 37 Montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- 38 Apresentação da autorização da Polícia Militar, conforme Portaria do Convênio Geral nº PM3.001/02-14 de 30/06/2004;
- 39 Apresentação da autorização do juízo da Infância e Juventude conforme Portaria nº 1/2016;
- 40 Apresentação do projeto técnico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros competente e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do evento, bem como, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.
- 41 Recolhimento das ART's – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e recolhimentos das taxas necessárias;
- 42 Instalação de no mínimo 64 (sessenta e quatro) banheiros químicos no recinto da festa, sendo pelo menos 04 (quatro) adaptados aos portadores de necessidades especiais, observando-se as normas legais e apresentando as licenças de operação devidas.
- 43 Responsabilizar-se pela premiação aos vencedores do rodeio no valor total mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais;
- 44 Fornecimento de 3 (três) Camarotes Coletivos a título de cortesia para os proprietários do terreno em que será realizada a Boituvana 2023, caso haja intermediação entre proprietário e prefeitura;
- 45 Fornecimento a título de cortesia de 30 (trinta) Camarotes Coletivos para a Contratante a fim de que possam ser disponibilizados às autoridades municipais, regionais, visitantes ilustres, parceiros, patrocinadores e outros que entender necessários. **Os camarotes coletivos deverão ser entregues ao responsável da Secretaria de Eventos, Juventude e Turismo até dia 15 de agosto de 2023;**



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 46** Fornecimento a título de cortesia de 100 (cem) ingressos de área vip para a Contratante a fim que ser disponibilizados às autoridades municipais, regionais, visitantes ilustres, parceiros, patrocinadores e outros que entender necessários;
- 47** Fornecimento a título de cortesia de 150 (cento e cinquenta) ingressos de Camarote Individual para a Contratante a fim que ser disponibilizados às autoridades municipais, regionais, visitantes ilustres, parceiros, patrocinadores e outros que entender necessários. **Os camarotes individuais deverão ser entregues ao responsável da Secretaria de Eventos, Juventude e Turismo até dia 15 de agosto de 2023;**
- 48** Fornecimento de 30 (trinta) pulseiras de Acesso Livre e Cartão de Estacionamento (ou liberação de veículos indicados) para a Comissão Organizadora das Festividades com acesso irrestrito a qualquer local do recinto da festa e disponibilização de acesso privativo (saída) nos fundos do camarote ou palco. **As pulseiras de Acesso Livre e Cartão de Estacionamento deverão ser entregues ao responsável da Secretaria de Eventos, Juventude e Turismo até o dia 15 de agosto de 2023;**
- 49** Disponibilização de vagas de estacionamento para Prefeito, Vice-Prefeito em local próximo ao acesso do camarim dos artistas para uso exclusivo destes e da organização do evento;
- 50** Fornecimento de carregadores para montagem e desmontagem do cenário e som dos artistas;
- 51** **Tendo em vista que NÃO haverá a cobrança de valores de ingressos para os shows a serem realizados no Festival de Rodeio Boituvana 2023, no período de 06 à 09 de setembro de 2023, os valores decorrentes da exploração do estacionamento e da exploração comercial da área interna do recinto (Camarote Coletivo, Camarote Individual, Área VIP, Praça de Alimentação e Estacionamento) serão arrecadados e recebidos direta e unicamente pela empresa contratada, ficando estabelecido os seguintes valores a título de preço máximo a ser praticado pela mesma:**
- 51.1. CAMAROTES COLETIVOS** – Entre R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para todos os dias do evento, com ingressos já inclusos, sendo que os espaços deverão ter capacidade para acomodar, no mínimo, 10 (dez) pessoas;
- 51.2. CAMAROTE INDIVIDUAL** – Entre R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais) para todos os dias do evento ou até R\$ 100,00 (cinquenta reais) por noite;



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**51.3. ÁREA VIP** – De R\$ 200,00 (duzentos reais) até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para todos os dias do evento ou até R\$ 100,00 (cinquenta reais) por noite;

**51.4. ESTACIONAMENTO** – De R\$30,00 (trinta reais) a R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia de evento;

**51.5. - BEBIDAS** – A marca de cerveja será da empresa “Grupo Petrópolis”, conforme negociação realizada com a Contratante, sendo fixados como preços máximos: Cerveja Crystal ou similar até R\$ 7,00 (sete reais) e Cerveja Itaipava/ItaipavaPremium/Petra/BlackPrincess/Cabaré ou similar até R\$ 9,00 (nove reais). Fica autorizada a cobrança de valor diferenciado, na área do camarote, desde que o valor acrescido não exceda a R\$ 1,00 (hum real) dos preços praticados na Praça de Alimentação. A empresa deverá ainda fornecer bebidas como água, refrigerante, energético, cerveja e ice necessárias ao atendimento do Camarim dos Artistas, produção e o fornecimento de água aos servidores da Contratante que estiverem empenhados na realização do evento (Conselho Tutelar, Comunicação, Eventos, Fiscalização, Fundo Social, GCM, Polícia Militar, Trânsito, Saúde e Social);

**52 INTERNET** – Responsabilidade pela internet da praça de alimentação, estacionamento e demais locais necessários para o evento de uso da contratada.

**C. FISCALIZAÇÃO:** Contratante e Contratada designarão um responsável cada para acompanhamento das medidas relativas a presente contratação e para conferência prévia (antes do início do evento) do cumprimento das obrigações das partes a fim de se evitar eventuais intercorrências na execução do objeto.

**D. AUTORIZAÇÕES:** Para a realização do evento deverá a Contratada apresentar os seguintes documentos até o início do evento: AVCB; Autorização do Juízo da Infância e Juventude, conforme Portaria nº1/2016; Autorização da Polícia Militar; e Autorização do Escritório de Defesa Animal – E.D.A

**E. VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

**F. PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Eventos, Turismo e Juventude.



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**G. PREÇO GLOBAL:** O preço global pelo fornecimento de toda a estrutura necessária para realização do rodeio, conforme acima descrito, e com a exploração comercial de Camarote Individual, Camarote Coletivo, Área VIP, Estacionamento e Praça de Alimentação considerando a Contratação dos Shows de 4 (quatro) artistas renomados pela Prefeitura Municipal de Boituva e a proposta apresentada em sessão que não poderá ser superior ao valor que vier a ser estimado após cotações prévias.

**H. PAGAMENTO:** O preço contratado será pago em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de 50% (cinquenta por cento) do preço contratado paga com a emissão do AVCB pelo Corpo de Bombeiros e a 2ª parcela em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da 1ª parcela.

**I. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** A contratação pretendida será regida pela Lei Federal nº 8.666/1.993 e demais normas aplicáveis ao caso.



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º XX3, de 14 de setembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Convite n.º 001/2023, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 48, inciso I, da LC 3/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Boituva..

Boituva, ..... de ..... 2023.

Nome e assinatura do representante



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante

**RG n.º** .....



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, interessada em participar do processo licitatório - Convite n.º 01/2019, da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2023.

Nome e assinatura do representante

RG n.º .....



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório - Convite n.º 01/2023, que a Empresa, acima identificada, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante

RG n.º .....



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Convite nº 01/2023

Eu \_\_\_\_\_ (nome  
completo),  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_

(razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOITUVA/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica)  
cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos  
do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2023

Assinatura do Representante Legal



Convite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e  
obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local e Data: _____ / ____ / ____ /2023	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Indicação do número do CNPJ)

## **OUTRAS DECLARAÇÕES:**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para execução total dos serviços constantes dos Itens do presente edital, conforme todas as exigências do Memorial Descritivo e Planilhas Quantitativas e orçamentárias disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo os prazos, medições e condições de pagamentos constantes do edital e minuta de contrato.
4. Declaramos que o preço global da proposta compreende todas as despesas relativas à completa execução da obra projetados e especificados, fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, tributos, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

À elevada consideração de V. S<sup>a</sup>.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



nvite 01/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e o de obra para realização do Festival de Rodeio de Boituva – Boituvana 2023.